

Compromissos da Escola

1. Compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

(conforme [Portaria MEC nº 7, de 5 de abril de 2007](#))

1.1 impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes com o objetivo de divulgar livros referentes aos Programas do Livro, desde a divulgação do resultado preliminar da avaliação pedagógica até o final do período de registro da escolha.

1.2 no âmbito do PNLD 2015, este período vai de **17/06 a 01/09/2014**.

1.3 não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro;

1.4 impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela Escola relativos à escolha de livros;

1.5 garantir a isonomia do processo de escolha, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral;

1.6 não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes;

1.7 recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro;

1.8 impedir o acesso dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, à senha de escolha.

2. Compromissos relativos à conservação e a devolução dos livros:

(conforme Resolução nº. 42/2012)

2.1. promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;

2.2. realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo trienal de atendimento.

3. Compromissos relativos ao uso, guarda e sigilo da senha e do código de segurança: (conforme Informe nº 17 de 2013)

CONSIDERANDO que a direção de escola é **responsável pela guarda e sigilo da senha da escolha** enviada pelo FNDE na **carta amarela**.

3.1. a Direção deverá designar um responsável para efetuar a escolha do PNLD 2015 na Internet.

3.2. o responsável designado deverá efetuar, no Sistema, o registro da escolha de todos os componentes curriculares;

3.3. cabe aos professores, em conjunto, analisar as resenhas contidas no Guia do PNLD 2015 e **escolher duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes** para cada componente curricular.

3.4. caso não deseje receber os livros de determinado componente curricular, o responsável deverá selecionar, no registro da escolha do referido componente, a opção: “**não desejo receber livros deste componente**”.

3.5. a direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como os títulos escolhidos, no modelo da Ata da Escolha de Livros Didáticos PNLD 2015, constante no Guia PNLD 2015.

4. Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:

4.1. sugerimos que a direção da escola **divulgue** em suas dependências o **comprovante de registro da escolha** impresso via Internet, juntamente com **a ata à que se refere o item 3.5**, para controle da própria escola no processo de escolha e para ciência da comunidade escolar.

Esses compromissos apontam para as principais atitudes e ações que os agentes da escola precisam assumir para fazer com que os Programas do Livro alcancem seu objetivo de contribuir para que a educação promova o desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania, como estabelecido na Constituição Federal.